



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0670/2019

A doação de sangue e órgãos é um ato solidário e altruísta que pode salvar muitas vidas. Muitas pessoas precisam e não sabemos se nós mesmos iremos precisar algum dia.

Embora seja um ato pessoal, que depende da vontade própria do doador, muito desconhecimento cerca o assunto. Uma campanha de esclarecimento, mostrando a necessidade e a forma de fazer as doações pode incrementar em muito estes atos, de extrema relevância. Nessa linha, a participação das empresas tem o condão de potencializar estas doações e com base nisso, o projeto ora em questão pode ser um agente motivador.

Assim, o presente projeto tem o intuito de dispor sobre a concessão de Isenção de Imposto sobre Serviços (ISS) para as empresas sediadas no Município de São Paulo, que incentivem seus funcionários a doarem órgãos, sangue, medula óssea, cordão umbilical e placentário, nas condições que especifica e dá outras providências.

Pelo projeto, as empresas sediadas no Município de São Paulo, que incentivem seus funcionários a praticarem estas ações, doarem órgãos, sangue, medula óssea, cordão umbilical e placentário, terão isenção de 10% (dez por cento) do Imposto sobre Serviços.

Para receberem a isenção, as empresas deverão elaborar um programa interno, que deverá ser veiculado e propagado pelos meios de comunicação ou mídias sociais, para fins de contribuir com o Poder Público na divulgação da importância e relevância do assunto. O programa deverá conter, também, as formas de estímulos aos funcionários para que participem do programa.

Diante do exposto, considerando que a relevância do projeto de fundamental importância social, conto com o apoio dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2019, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.